

Período para distribuição de aulas é ampliado

Divulgação e Notícias

Enviado por: dayanecardoso@seed.pr.gov.br

Postado em: 18/01/2019

O período para os professores da rede estadual escolherem as aulas que darão no ano letivo de 2019 foi ampliado pela Secretaria de Estado da Educação (Seed). A distribuição de aulas começará no dia 1º e irá até o dia 9 de fevereiro.

Assessoria de comunicação/Seed O período para os professores da rede estadual escolherem as aulas que darão no ano letivo de 2019 foi ampliado pela Secretaria de Estado da Educação (Seed). A distribuição de aulas começará no dia 1º e irá até o dia 9 de fevereiro. A mudança foi possível graças à reorganização dos dias dedicados ao planejamento pedagógico, que agora acontecerá em três períodos diferentes. Com isso, a distribuição de aulas ganhou três dias a mais. Além disso, não haverá mais distribuição no domingo, dia 3, como estava inicialmente previsto. A ampliação do prazo para a escolha das aulas atende a pedido dos professores. De acordo com o secretário de estado da Educação e do Esporte, Renato Feder, as readequações foram feitas para deixar o processo mais tranquilo e organizado que no ano passado. Veja o regulamento completo [AQUI](#). MAIS CEDO – A distribuição de aulas para o ano letivo de 2020 vai ocorrer ainda em 2019. O anúncio foi feito por Feder durante reunião com representantes da APP Sindicato e com o deputado estadual Professor Lemos. “Faremos a distribuição antes do final do ano, para que o professor já saia de férias sabendo como será o seu ano seguinte. E, no início do ano letivo, caso haja necessidade, haverá distribuição de aulas residuais de eventuais turmas que sejam consolidadas após este processo”, explicou Feder. MUDANÇAS – Atendendo a pedidos dos professores, a Secretaria fez algumas alterações nos critérios de classificação para a distribuição de aulas extraordinárias. Por reconhecimento ao trabalho realizado junto às escolas e aos estudantes, continuam tendo prioridade os professores que mais estiveram em sala de aula. A diferença é que agora considera-se o número de dias trabalhados no último ano, e não mais o percentual de dias trabalhados, como era até o ano passado. Além disso, o período considerado para o cálculo de dias trabalhados foi reduzido de cinco para um ano e a perícia médica deixou de ser exigida. Esta notícia foi publicada no site www.educacao.pr.gov.br em 17/01/2019. Todas as informações nela contidas são de responsabilidade dos autores.